

ACÓRDÃO Nº 2061/2013 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 009.590/2006-5.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrentes: J.R.F. Abreu (CNPJ 12.103.743/0001-76) e Nilson Santos Garcia (CPF 062.067.513-68).
4. Unidade: Município de Palmeirândia/MA.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro-substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: subprocurador-geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogado: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Nilson Santos Garcia, ex-prefeito de Palmeirândia/MA, contra o acórdão 2.088/2010 – 2ª Câmara, mantido pelo acórdão 5.571/2010 – 2ª Câmara e retificado, por inexatidão material, pelo acórdão 536/2012 – 1ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso I, e 285 do Regimento Interno, em:

- 9.1. não conhecer do recurso de reconsideração interposto por J.R.F. Abreu;
- 9.2. conhecer do recurso de reconsideração interposto por Nilson Santos Garcia e negar-lhe provimento;
- 9.3. dar ciência desta decisão aos recorrentes.

10. Ata nº 11/2013 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 16/4/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2061-11/13-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), José Jorge e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral